

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – 1 POSTO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO
INCERTO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE GESTÃO - ESTGV

ATA N.º 1

----- Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de Técnico Superior – área de Gestão, para exercício de funções na área de Gestão na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do senhor presidente do IPV de 28 de julho de 2023, para discussão dos seguintes pontos: -----

1. Aprovação dos métodos de seleção -----
2. Fixação dos parâmetros de avaliação e ponderação e definição da grelha classificativa-----
3. Sistema de valoração final -----

1. Aprovação dos métodos de seleção

----- Nos termos do n.º 5 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com os artigos 9º e 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), são adotados para o presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção: -----

----- Avaliação curricular, como método obrigatório e entrevista de avaliação de competências, como método complementar, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria; -----

----- Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal e ao abrigo do artigo 19.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, pelo que o método complementar, Entrevista de Avaliação de Competências será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. -----

2. Fixação dos parâmetros de avaliação e de ponderação

----- A ponderação dos métodos de seleção, quando aplicável, é a seguinte: -----

----- Avaliação curricular: 70% -----

----- Entrevista de avaliação de competências: 30% -----

2.1 Avaliação curricular -----

----- Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência profissional adquirida e da formação realizada no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

----- A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 50\%)$$

AC = Avaliação Curricular -----

HA = Habilitações Académicas -----

FP = Formação Profissional -----

EP = Experiência Profissional -----

----- A aplicação deste método consta da ficha que se anexa à presente ata, dela passando a fazer parte e que aqui se dá por reproduzida (ANEXO I). -----

----- 2.1.1 Habilitação Académica: As habilitações detidas pelos candidatos serão ponderadas tendo em conta o seguinte: -----

Doutoramento = 20 valores -----

Mestrado = 18 valores -----

Licenciatura com classificação entre 18 e 20 = 16 valores -----

Licenciatura com classificação entre 15 e 17 = 14 valores -----

Licenciatura com classificação entre 12 e 14 = 12 valores -----

Licenciatura com classificação entre 10 e 11 = 10 valores -----

----- 2.1.2 Formação Profissional: Na valoração deste item apenas serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional a partir do ano de 2019, devidamente certificadas nas áreas relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, graduadas de seguinte forma: -----

Formação até 21 horas = 10 valores -----

Formação entre 22 e 35 horas = 12 valores -----

Formação entre 36 e 70 horas = 14 valores -----

Formação entre 71 e 100 horas = 16 valores -----

Formação entre 101 e 150 horas = 18 valores -----

Formação com mais de 150 horas = 20 valores -----

----- Aos candidatos que apresentem formação não relacionada com as funções do posto de trabalho ou anteriores a 2019 será atribuída a classificação de 8 valores. -----

----- 2.1.3 Experiência Profissional: Na avaliação deste item apenas será tida em consideração a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades descritas na

caracterização do posto de trabalho, desde que comprovada, e de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$EP = (PE + AF) / 2$$

EP = Experiência profissional -----

PE = Período de experiência -----

AF = Adequação das funções -----

----- O período de experiência (PE) será valorado da seguinte forma: -----

Até 6 meses = 8 valores -----

De 7 a 12 meses = 11 valores -----

De 13 a 24 meses = 14 valores -----

De 25 a 36 meses = 17 valores -----

Mais de 36 meses = 20 valores -----

----- A adequação de funções (AF) pretende determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, de acordo com o seguinte: -----

Sem experiência nas áreas de atividade específicas elencadas no ponto 8 do aviso de abertura = 8 valores -----

Experiência em 1 a 2 das atividades específicas elencadas no ponto 8 do aviso de abertura = 12 valores -----

Experiência em 3 a 4 das atividades específicas elencadas no ponto 8 do aviso de abertura = 16 valores -----

Experiência em 5 a 6 das atividades específicas elencadas no ponto 8 do aviso de abertura = 20 valores -----

----- **2.2 Entrevista de avaliação de competências** -----

----- A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise (de acordo com o ANEXO II que faz parte integrante desta ata). -----

----- As competências valoradas serão: Inovação e Qualidade; Conhecimentos e Experiência; Iniciativa e autonomia; Planeamento e Organização; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Comunicação. -----

----- A classificação a atribuir a cada parâmetro avaliado será o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo classificada de zero a vinte. -----

3. Sistema de valoração final

----- A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante da seguinte fórmula: -----

Classificação Final = 70%AC + 30%EAC -----

AC - Avaliação Curricular; -----

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; -----

----- Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo motivo de exclusão do presente procedimento a falta de comparência do candidato ou a obtenção de uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

O JÚRI

(António Gouveia Ventura)

CARLA ARMINDA
RESENDE
COIMBRA

Digitally signed by CARLA ARMINDA
RESENDE COIMBRA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Assinatura Qualificada do Cidadão,
ou=Cidadão Português, sn=RESENDE
COIMBRA, givenName=CARLA ARMINDA,
serialNumber=B1098507770, cn=CARLA
ARMINDA RESENDE COIMBRA
Date: 2023.10.23 11:28:06 +01'00'

(Carla Resende Coimbra)

(Carlos Alberto Rua)

ANEXO I

Procedimento Concursal Comum - um posto de trabalho a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de **Técnico Superior - área de Gestão** – ESTGV

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

AC = (HAx30%)+(FPx20%)+(EPX50%)

1 – Habilitações Académicas

Doutoramento	----- 20 valores
Mestrado	----- 18 valores
Licenciatura entre 18 e 20	----- 16 valores
Licenciatura entre 15 e 17	----- 14 valores
Licenciatura entre 12 e 14	----- 12 valores
Licenciatura entre 10 e 11	----- 10 valores

= _____

HA = _____ x30% = _____

2 – Formação Profissional

Sem formação na área	----- 8 valores
Formação até 21 horas	-----10 valores
Formação entre 22 e 35 horas	----- 12 valores
Formação entre 36 e 70 horas	-----14 valores
Formação entre 71 e 100 horas	----- 16 valores
Formação entre 101 e 150 horas	----- 18 valores
Formação com mais de 150 horas	----- 20 valores

= _____

FP = _____ x20% = _____

3 – Experiência Profissional

3.1 Período de Experiência

Outras funções	----- 0 valores
Menos de 6 meses	----- 8 valores
7 a 12 meses	-----11 valores
13 a 24 meses	----- 14 valores
25 a 36 meses	-----17 valores
Mais de 36 meses	----- 20 valores

3.2- Adequação das funções

Sem experiência nas áreas	----- 8
Experiência em 1 a 2 áreas	----- 12
Experiência em 3 a 4 das áreas	----- 16
Experiência em 6 a 6 áreas	----- 20

$$\underline{3.1 + 3.2} / 2 = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$EP = \underline{\hspace{2cm}} \times 50\% = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$\text{TOTAL Avaliação Curricular} = 1+2+3 = \underline{\hspace{2cm}}$$

O Júri,

ANEXO II

Procedimento Concursal Comum - Um posto de trabalho a termo resolutivo incerto

Técnico Superior – área de Gestão– ESTGV

Entrevista de Avaliação de Competências

Data ____/____/____

Candidata(o): _____

Nível classificativo da competência	N.º de comportamentos associados
Nível elevado	4
Nível Bom	3
Nível Suficiente	2
Nível Reduzido	1

Competência	Comportamentos				Total	Apreciação qualitativa	Apreciação quantitativa
	1	2	3	4			
Conhecimentos e experiência							
Organização e método de trabalho							
Responsabilidade e compromisso com o serviço							
Iniciativa e Autonomia							
Inovação e Qualidade							
Comunicação							

Classificação final

Os entrevistadores,
